

# ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHIAPETTA - RS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Legislação Vigente, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DE EDITAL para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

**Art. 1º** Fica acrescentado a alínea I no item 6.3 do Edital:

I) Realizar o sorteio para atribuição do número para os candidatos;

**Art. 2º** O item 7.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no átrio da Prefeitura Municipal de Chiapetta e no site do Município, para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:

- a) Inscrições e entrega de documentos;
- b) Relação preliminar de inscritos;
- c) Relação definitiva de inscritos;
- d) Convocação para o sorteio dos números dos candidatos e indicação do nome de urna;
- e) Realização de sorteio para a atribuição do número de cada candidato, e, indicação pelo candidato de seu nome de urna;
- f) Aplicação prova escrita;
- g) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a avaliação prova escrita;
- h) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações da prova escrita;
- i) Campanha Eleitoral, dia e locais de votação;

- j) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
- k) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
- l) Termo de Posse.

**Art. 3º** Fica revogado o item 9.15.9

**Art. 4º** O item 10.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

10.1 O período de propaganda eleitoral terá início no dia imediatamente posterior ao da publicação do Edital com a Relação Definitiva dos Candidatos Habilitados após a prova escrita, encerrando-se 1 dia antes do dia da eleição.

**Art. 5º** Ficam acrescentados os itens 11.9.1 e 11.9.2:

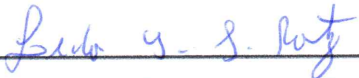
11.9.1 Será considerado inválido o voto no caso de urna eletrônica ou cédula de papel se o eleitor votar em número não pertencente a nenhum candidato.

11.9.2 Será também considerado inválido o voto no caso de urna eletrônica ou cédula de papel se o eleitor votar em candidato que não logrou aprovação na prova escrita e não constou como aprovado no Edital Final de Classificação.

**Art. 6º** Convoca os candidatos a participar de sorteio para atribuição dos números no dia **14/07/2023 às 14h00min** nas dependências da Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania, na mesma data os candidatos devem indicar seu nome de urna.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chiapetta- RS, 28 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Leda Ines Stiegelmeier Ratz**  
**Presidente do COMDICA**